



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 17 / 2017**

Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que **este órgão**, na sua reunião ordinária, realizada em **13 de fevereiro de 2017**, **deliberou delegar no Presidente da Câmara, com a possibilidade de subdelegação nos Vereadores ou nos Dirigentes Municipais**, as seguintes competências:

***Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente:***

- *Notificar os interessados para a legalização das operações urbanísticas, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 102.2º-A;*
  
- *Determinar a realização da vistoria prévia prevista no n.º 1 do artigo 90.º (execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético; e demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas).*

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Nazaré, 14 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara

Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro